



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIAS
Pregão Eletrônico nº 19/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **aquisição de troféus e medalhas para distribuição nos eventos esportivos realizados pelo município**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Unid	Quant.	Descrição	Tamanho	Valor unitário (referência)
1	01	unid	45,00	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA APROXIMADA – 24cm. PESO APROXIMADO – 300 gr CORES – DOURADO, PRATA CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE E ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NAS CORES DOURADO OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	20 a 30 cm	R\$ 83,43
	02	unid	25,00	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 40 cm. PESO APROXIMADO – 400 gr CORES – DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR NA COR PRATA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	40 cm	R\$ 90,53
	03	unid	15,00	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 60 cm. LARGURA SUPERIOR – 24 cm. LARGURA INFERIOR – 17,80 cm. ALTURA DA BASE- 13,40 cm. PESO APROXIMADO – 1,80 KG CORES – DOURADO, PRATA, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE	60 cm	R\$ 240,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

				OITAVADA, CONE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.		
	04	unid	15,00	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 70 cm. LARGURA SUPERIOR – 29 cm. LARGURA INFERIOR – 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – CORES – DOURADO E AZUL. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NAS CORES VERMELHA, DOURADO, PRATA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	70 cm	R\$ 422,96
	05	unid	20,00	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 80 cm. LARGURA SUPERIOR – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 2,90 KG CORES – DOURADO, PRATA CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NAS CORES DOURADO, PRATA, VERMELHA, VERDE OU AZUL. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	80 cm	R\$ 405,04
	06	unid	10,00	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 100 cm. LARGURA SUPERIOR – 21 cm. LARGURA INFERIOR – 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO – 2,10 KG CORES- DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: BASE E COPA INTERNA NAS CORES VERMELHA, VERDE OU DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, COPA INTERNA, TAÇA	100 cm	R\$ 913,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

				COM ALÇAS E TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.		
07	unid	10,00		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 118 cm. LARGURA SUPERIOR - 44 cm. LARGURA INFERIOR - 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,7 cm. PESO APROXIMADO - 4,00 KG CORES- DOURADO, PRATA, AZUL CORES ALTERNATIVAS - CONES EM PRATA E VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	118 cm	R\$ 825,54
08	unid	5,00		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 120 cm. LARGURA SUPERIOR - 44 cm. LARGURA INFERIOR - 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,7 cm. PESO APROXIMADO - 4,50 KG CORES- PRATA CORES ALTERNATIVAS - DOURADO OU BRONZE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	120 cm	R\$ 919,54
09	unid	5,00		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 133 cm. LARGURA SUPERIOR - 45 cm. LARGURA INFERIOR - 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO - 4,50 KG CORES- DOURADO, AZUL ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, VERMELHA, DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS,	133 cm	R\$ 1.044,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

				COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.		
	10	unid	500,00	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL BRANCO- VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	75 mm	R\$ 12,53
	11	unid	500,00	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL BRANCO- VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	65 mm	R\$ 10,94
	12	unid	500,00	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,2 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM	50 cm	R\$ 9,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

				1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.		
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comum, conforme decreto municipal Nº 9105, de 05 de março de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade deste material para dar de premiação em campeonatos e jogos organizados pelo município de Mostardas/RS.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.080	3.3.90.31.04.00.00	2878	Premiações Desportivas

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA exigência de a mostra- SIM () NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.2. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de 15 dias, contados do empenho, e conforme a necessidade da Secretaria.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mostardas, Rua Padre Simão nº 48 – centro.

5. GARANTIA

5.1. Não será exigido do material recebido, salvo em casos de avarias.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as noemas da Lei nº 14133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0150 de 14 de janeiro de 2025**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, **pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 2848 de 10 de outubro de 2023**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Do pagamento e Liquidação

7.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor contabilidade, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

7.8.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Mostardas, 21 de março de 2025.

José Gilberto da Silva Pacheco,
Secretário Municipal de Turismo e Cultura